



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO TOCANTINS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

PROCESSO 21.0.000008158-0
INTERESSADO Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT
ASSUNTO Contratação direta por inexigibilidade de licitação.

Despacho Nº 29765 / 2021 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Cuidam os autos de procedimento licitatório para a contratação de instrutora para ministrar o Módulo IV – PBEF (Estágio II) e parte do Módulo V – Integração de competências: vivência da metodologia do Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense (PBEF), da Capacitação do Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense (PBEF), para servidores do Poder Judiciário Tocantinense.

Tendo em vista os fundamentos deduzidos pela Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria-Geral (evento 3674665) e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 3669913), no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 1º inciso IX do Decreto Judiciário 99/2013, publicado no Diário de Justiça 3045, de 7/2/2013 SUGIRO a Vossa Excelência a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, da instrutora professora MARLECI VENÉRIO HOFFMEISTER, para ministrar o Módulo IV – PBEF (Estágio II) e parte do Módulo V – Integração de competências: vivência da metodologia do Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense (PBEF), da Capacitação do Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense (PBEF), para servidores do Poder Judiciário Tocantinense, na modalidade EaD, através da plataforma virtual da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), através de transmissão de videoconferência síncrona no *Google Meet*, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II c.c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), conforme proposta no evento 3657168.

Encaminho os autos a Vossa Excelência, com a sugestão de ratificação e publicação do ato de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 26, *caput*, da Lei 8.666/93.

Concomitantemente, à **DEESMAT** para ciência e acompanhamento.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 12/05/2021, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3693129** e o código CRC **9325BEFE**.